



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], e **Sra. Karina Fernandes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**, com sede na Av. Moises Lopes, nº 615 – Bairro: Distrito Francisca Augusta Rios – Município: Pouso Alegre -MG – CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ sob o nº 29.012.672/0001-07, Inscrição Estadual nº 003073477.00-90, neste ato representada pelo **Sr. OSWALDO LINO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 27 de janeiro de 2025, com Ordem de Serviço em **23 de junho de 2025**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial em ruas dos bairros Estufa I, Estufa II e Itaguá, no município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**”, para:

I – **Reti-Ratificação** da cláusula quinta do contrato, que versa sobre preço, onde consta o valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), passará a constar o valor de **R\$ 2.319.829,93 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais, e noventa e três centavos)**, conforme planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - **Reequilíbrio econômico financeiro** no importe de R\$ 422.492,45 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor global de R\$ 2.319.829,93 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais, e noventa e três centavos), para **R\$ 2.742.322,38 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

dois reais, e trinta e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
OBRAS	832	R\$ 422.492,45
TOTAL		R\$ 422.492,45

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 09 SET. 2025

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

KARINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

OSWALDO LINO DE
ALMEIDA:23859393634

Assinado de forma digital por OSWALDO
LINO DE ALMEIDA:23859393634
Dados: 2025.09.03 15:43:48 -03'00'

KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

Carlos Alexandre B. Carneiro
Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo

DS/CONT/MSS

